

## EDITAL Nº 17/2025/SME

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FINANCIAMENTO DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS: PROJETO APRENDER VIAJANDO - FORTALEZA

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas e torna pública a abertura das inscrições para a seleção e o financiamento de propostas pedagógicas de viagens de campo, apresentadas pelas unidades escolares, para as turmas dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, para o ano letivo de 2025, conforme Lei 11.539/2021, de 17 de Junho de 2025 (DOM 17/06/2025), e Decreto nº 16.301, de 17 de Junho de 2025 (DOM 18/06/2025).

#### 1. DO OBJETO

Seleção e o financiamento de propostas de Vivências Pedagógicas, apresentadas pelas unidades escolares, para as turmas de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Fortaleza.

As propostas pedagógicas serão analisadas por meio do Plano de Vivência Pedagógica, elaborado e conduzido por professores lotados nas escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja prática está alinhada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso).

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O **Projeto Aprender Viajando** é uma iniciativa da SME que objetiva proporcionar, aos estudantes dos Anos Iniciais, Vivências Pedagógicas, por meio do Projeto, promovendo a conexão entre o conhecimento teórico e as atividades práticas, proporcionando uma educação integral e interdisciplinar.

O edital visa selecionar e financiar, por meio da análise de propostas de planos de Vivências Pedagógicas que proporcionem aprendizagens significativas, além de experiências interativas e enriquecedoras, oportunizando a compreensão da complexidade socioambiental, o sentimento de pertencimento

e identidade local, a resolução de problemas, o desenvolvimento da capacidade investigativa, dos múltiplos letramentos e das competências socioemocionais, dentre outras possibilidades construídas a partir do planejamento docente/projeto.

Os planos de Vivências Pedagógicas, propostos pelas unidades escolares, devem ser idealizados com vistas à conexão entre teoria e prática, à ampliação do capital cultural dos estudantes e à diversificação das experiências, contribuindo com a formação para a cidadania e participação social e permitindo que as crianças, conheçam nossa cidade, ampliem a ocupação dos espaços, equipamentos e atrações culturais, vivenciando de perto o que é estudado em sala de aula.

### **3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1.** Proporcionar aos estudantes Vivências Pedagógicas que ampliem e diversifiquem seu repertório social e cultural;
- 3.2.** Promover e custear Vivências Pedagógicas idealizadas pelos professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) que integram teoria e prática como proposta de novas experiências de aprendizagens significativas;
- 3.3.** Conhecer outros espaços, além do escolar, da cidade de Fortaleza, visando despertar interesse em utilizar esses lugares que venham a contribuir para o desenvolvimento de habilidades, de novas aprendizagens e do sentimento de pertencimento;
- 3.4.** Estimular o desenvolvimento de práticas de ensino e de aprendizagem criativas, interativas, diversificadas e inovadoras nos diversos componentes curriculares, contribuindo para elevar os indicadores de qualidade da educação pública de Fortaleza;
- 3.5.** Desenvolver processos de melhoria contínua da qualidade da educação nas unidades escolares da rede pública municipal de Fortaleza.

### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1.** Os planos de Vivências Pedagógicas apresentados pelas unidades escolares inscritas serão analisados e julgados por uma Comissão de Avaliação,

especialmente designada para este fim, observados os critérios e requisitos estabelecidos por esta seleção;

**4.2.** A Comissão de Avaliação será composta por membros da Coordenadoria de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dos Distritos de Educação;

**4.3.** É de responsabilidade da Comissão de Avaliação atuar com imparcialidade e impessoalidade, devendo resguardar total sigilo sobre qualquer informação dos planos de Vivências Pedagógicas.

## **5. DAS VAGAS, DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO DAS VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS**

**5.1.** Serão selecionadas 15 propostas de Vivências Pedagógicas (ver Anexo IV) voltadas para os Anos Iniciais (1º ao 5º ano) a serem executadas no ano letivo de 2025;

**5.2.** Todas as unidades escolares da rede pública municipal de Fortaleza que ofertam turmas de 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais estão aptas a propor 1 (uma) Vivência Pedagógica em Fortaleza;

**5.3.** Os planos de aula referentes às Vivências Pedagógicas serão elaborados e conduzidos por professores lotados nas escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**5.4.** Os planos de Vivências Pedagógicas apresentados pelas unidades escolares que atendem as turmas de 1º ao 5º ano deverão contemplar um dos locais sugeridos no Anexo IV ou locais que proporcionem Vivências Pedagógicas que se enquadrem neste Edital e deverão possuir, no máximo, **03 (três) professores autores/responsáveis**;

**5.5.** O(s) professor(es) lotados(as) nas escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais autor(es) elaborará(ão) o plano de Vivências Pedagógicas, definindo as turmas participantes, com uma proposta de roteiro de visitação de um turno;

**5.6.** Os planos de Vivências Pedagógicas com uma proposta interdisciplinar deverão ser desenvolvidos por, no mínimo, 2 (dois) professores;

**5.7.** O(s) professor(es) autor(es) do plano de Vivências Pedagógicas deverá(ão) estar lotado(s), no ano letivo de 2025, nas turmas indicadas para participar dessas ações;

**5.8.** A seleção dos estudantes das turmas que participarão das vivências pedagógicas será realizada, em comum acordo, pelo núcleo gestor e pelos professores autores/responsáveis, considerando o quantitativo mínimo de 35 (trinta e cinco) estudantes e máximo de 45(quarenta e cinco) estudantes;

**5.9.** Os colaboradores responsáveis por acompanhar os estudantes durante a Vivência Pedagógica serão selecionados pela própria escola, em comum acordo, entre o núcleo gestor e os referidos profissionais, observando os seguintes critérios:

- a) a participação do(s) professor(es) autor(es)/responsável(is) é primordial;
- b) para estabelecer o quantitativo de profissionais participantes, deverá ser considerada a proporção de 01(um) servidor e/ou monitor voluntário para cada 10 (dez) estudantes.

**5.10.** Caso haja a eventual desistência, transferência, afastamento do(s) professor(es) autor(es) ou a ocorrência de algum imprevisto que impossibilite a participação dele(s), ficará a cargo do núcleo gestor da referida escola a indicação de outro professor para conduzir as atividades planejadas no plano de Vivência Pedagógica;

**5.11.** No caso dos planos de Vivência Pedagógica que possuem mais de um professor autor/responsável, na eventual desistência, transferência ou afastamento de um deles, os demais ficarão encarregados pela condução das atividades descritas no plano de Vivência Pedagógica.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Cada unidade escolar poderá inscrever 01 (um) plano de Vivência Pedagógica, observando o previsto nos **subitens 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7 e 5.11**;

**6.2.** No ato da inscrição das unidades escolares, os seguintes documentos deverão ser preenchidos/providenciados:

- a) Formulário de Inscrição *on-line* preenchido ([aprender.viajando.educacao.fortaleza.ce.gov.br/inscricao](http://aprender.viajando.educacao.fortaleza.ce.gov.br/inscricao)). Ressalta-se que o plano de Vivência Pedagógica (Anexo I - Modelo), **sem**

**identificação de autores e escola**, faz parte deste formulário;

- b) Termo de Autorização de Divulgação e Uso de Imagem (Anexo II) do(s) professor(es) autor(es), assinado e digitalizado em formato PDF, em um único arquivo.

**6.3.** Os documentos descritos no **subitem 6.2** deverão ser preenchidos, anexados e enviados exclusivamente através desse *link*: ([aprender.viajando.educacao.fortaleza.ce.gov.br/inscricao](http://aprender.viajando.educacao.fortaleza.ce.gov.br/inscricao)), **no período de 14 a 29 de agosto de 2025**, conforme cronograma presente no **item 10**;

**6.4.** Cabe ao diretor realizar a inscrição da unidade escolar, sendo responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do Plano de Vivência Pedagógica exigidos no **subitem 6.2** deste Edital;

**6.5.** As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, via internet;

**6.6.** No Formulário de Inscrição *on-line*, deverão ser indicados:

- a) Os proponentes da Vivência Pedagógica: unidade escolar, diretor(a) escolar e professor(es) autor(es)/responsável(is);
- b) A identificação da Vivência Pedagógica: título, lugar, componente(s) curricular(es) contemplado(s), turmas e quantidade de estudantes participantes.

**6.7.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração pelo diretor escolar;

**6.8.** A SME não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e falhas de *smartphone*, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados;

**6.9.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do diretor da unidade escolar inscrita. Dados incorretos ou incompletos e/ou o não atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital, mesmo que constatados *a posteriori*, dão à SME o direito de cancelar a inscrição e de declarar nulos os atos praticados em decorrência dela;

**6.10.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital ou enviadas por outros meios que não o *link* indicado neste Edital;

**6.11.** A inscrição é gratuita, não incidindo sobre ela qualquer taxa;

**6.12.** A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste Edital.

## **7. DO PLANO DE VIVÊNCIA PEDAGÓGICA**

**7.1.** O Plano de Vivência Pedagógica deverá versar sobre a proposta da visitação do espaço, com os objetivos, a metodologia e a programação das atividades que serão desenvolvidas pelos professores autores antes, durante e após a visitação escolhida, considerando o tempo de **um turno**;

**7.2.** Os Planos de Vivências Pedagógicas **não poderão ser identificados** pelos nomes dos professores autores, bem como do diretor e da unidade escolar. **Os Planos com identificação por nomes no corpo do texto serão desclassificados**;

**7.3.** A SME ficará responsável pela identificação dos planos de Vivência Pedagógica através do número de inscrição gerado no momento da inscrição da unidade escolar;

**7.4.** O Plano de Vivência Pedagógica será avaliado conforme: articulação com os objetos de conhecimento dos componentes curriculares, relevância, clareza, objetividade e coerência, de acordo com os critérios deste Edital. É importante a minuciosa descrição desse Plano, conforme roteiro abaixo:

1. TÍTULO
2. LUGAR DA VIVÊNCIA
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS PEDAGÓGICOS
5. METODOLOGIA

5.1 ESTUDOS E ATIVIDADES PRÉVIAS (PRÉ-VIVÊNCIA)

5.2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A VIVÊNCIA

5.3 COMPARTILHAMENTO DAS VIVÊNCIAS E PRODUTO FINAL (PÓS-VIVÊNCIA)

6. AVALIAÇÃO
7. REFERÊNCIAS

**7.5.** O Plano de Vivência Pedagógica **não poderá ultrapassar 07(sete) mil caracteres**, sob pena de desclassificação da unidade escolar.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**8.1.** Serão selecionadas as unidades escolares que irão realizar a Vivência Pedagógica, nesta Capital, conforme especificado no **subitem 5.4**;

**8.2.** O Plano de Vivência Pedagógica inscrito deve ter sido elaborado em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital;

**8.3. Serão desclassificadas** pela Comissão de Avaliação, as unidades escolares que:

- a) Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital e aos objetivos da seleção;
- b) Apresentarem Plano de Vivência Pedagógica sem coerência com o destino escolhido e/ou o(s) componente(s) curricular(es) indicado(s) no Formulário de Inscrição;
- c) Os Planos de Vivência Pedagógica que estiverem identificados pelos nomes dos autores, do diretor e/ou da unidade escolar no corpo do texto.

**8.4.** Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação dos Planos de Vivência Pedagógica:

- a) Relevância - articulação entre os objetivos da Vivência Pedagógica e os objetos de conhecimento do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s) (0,0 a 3,0 pontos);
- b) Criatividade e diversidade das experiências propostas (0,0 a 2,5 pontos);
- c) Metodologia (0,0 a 2,5 pontos);
- d) Estratégias de compartilhamento das Vivências Pedagógicas e produto final (0,0 a 1,0 ponto);
- e) Exequibilidade da proposta de Vivência Pedagógica (0,0 a 1,0 ponto);

Observação 1: Cada item dos critérios de avaliação poderá variar na escala de 0,1 ponto. Exemplo: no “item a” cuja pontuação varia de 0,0 a 3,0 pontos, serão permitidas as seguintes notas: 0,0; 0,1; 0,2; 0,3; 0,4; 0,5; 0,6; 0,7; 0,8; 0,9; 1,0; 1,1; 1,2; 1,3; 1,4; 1,5; 1,6; 1,7; 1,8; 1,9; 2,0; 2,1; 2,2; 2,3; 2,4; 2,5; 2,6; 2,7; 2,8; 2,9; 3,0.

**8.5.** Os critérios para desempate entre os Planos de Vivências Pedagógicas avaliados seguirão a mesma ordem apresentada dos itens de avaliação (a, b, c, d, e) descritos no **subitem 8.4**. Caso permaneçam empatados em todos esses 05

(cinco) critérios de avaliação, será selecionado aquele cujo professor autor tenha maior idade (ano, mês e dia);

**8.6.** Cada Plano de Vivência Pedagógica será analisado por uma banca composta por 03 (três) avaliadores;

**8.7.** A nota final de cada Plano de Vivência Pedagógica será obtida a partir da média aritmética simples das 03 (três) notas atribuídas pelos avaliadores;

**8.8.** Caso a unidade escolar selecionada desista da Vivência Pedagógica, a vaga será remanejada para as escolas classificáveis, obedecendo à ordem crescente de classificação;

**8.9.** A lista com o resultado das unidades escolares selecionadas, será divulgada, conforme o cronograma presente no **item 10**, no Portal Educação (<https://educacao.sme.fortaleza.ce.gov.br/>).

## 9. DA LOGÍSTICA DA VIVÊNCIA PEDAGÓGICA

**9.1.** A SME disponibilizará 01(um) ônibus com capacidade de até 50(cinquenta) lugares que seguirá o roteiro estabelecido;

**9.2.** A SME custeará as despesas de transporte, alimentação e ingressos dos participantes da Vivência Pedagógica.

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS
<b>01</b>	Publicação do Edital	14 de agosto de 2025
<b>02</b>	Período de inscrições	14 a 29 de agosto de 2025
<b>03</b>	Análise dos Planos de Vivência Pedagógica inscritos	01 a 12 de setembro de 2025
<b>04</b>	Divulgação da lista das unidades escolares selecionadas no Portal Educação	16 de setembro de 2025
<b>05</b>	Realização das Vivências Pedagógicas	Outubro, novembro e dezembro de 2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Os casos omissos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino Fundamental/Célula de Desenvolvimento Curricular;

**11.2.** Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenadoria de Ensino Fundamental/Célula de Desenvolvimento Curricular, por meio do

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA**

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. 85 3459 5900

telefone: (85) 3459.5937.

Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2025.

**Antonio Idilvan de Lima Alencar**  
Secretário Municipal da Educação

## **ANEXO I – MODELO**

### **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIVÊNCIA PEDAGÓGICA**

#### **1. TÍTULO**

Criar um título claro e direto, que reflita o objetivo principal da aula de Vivência Pedagógica e o local onde ela será realizada.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA**

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. 85 3459 5900

## **2. LUGAR DA VIVÊNCIA**

Indicar o destino escolhido, especificando o(s) espaço(s) onde será(ão) realizada(s) a Vivência Pedagógica.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Contextualizar a relevância da Vivência Pedagógica proposta, detalhando sua articulação com os temas estudados em sala de aula e destacando as principais razões que a tornam significativa para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem. Explicar, de maneira geral, como as experiências propostas para a Vivência Pedagógica contribuirão para o desenvolvimento integral dos estudantes.

## **4. OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA VIVÊNCIA PEDAGÓGICA**

Indicar os propósitos que se pretende alcançar com o desenvolvimento das Vivências Pedagógicas, destacando a relação teoria e prática.

## **5. METODOLOGIA**

Descrever detalhadamente a metodologia de cada uma das etapas das Vivências Pedagógicas.

### **5.1. ESTUDOS E ATIVIDADES PRÉVIAS (PRÉ-VIVÊNCIA)**

Descrever as ações que serão empreendidas antes da Vivência Pedagógica.

### **5.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A VIVÊNCIA**

Descrever as ações que serão realizadas durante a Vivência Pedagógica.

### **5.3. COMPARTILHAMENTO DAS VIVÊNCIAS E PRODUTO FINAL (PÓS-VIVÊNCIA)**

Descrever as estratégias que serão utilizadas para compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos nas Vivências Pedagógicas para a comunidade escolar (seminários, peças de teatro, vídeos, exposição de produções artísticas etc.) e o produto final produzido (relatórios, portfólios, fanzines, entre outros).

## **6. AVALIAÇÃO**

Descrever o método de avaliação ao qual a Vivência Pedagógica será submetida, no intuito de averiguar melhorias no ensino e na aprendizagem.

## **7. REFERÊNCIAS**

Especificar as referências que embasaram a elaboração do plano de Vivência Pedagógica. Atentar para que toda citação no texto esteja nas referências e que todas as referências estejam citadas no texto.

**Observação:** Conforme descrito no **subitem 7.2**, o Plano de Vivência Pedagógica **não poderá**: 1) ser identificado pelos nomes dos autores, bem como do diretor e da unidade escolar e 2) ultrapassar 07 (sete) mil caracteres, **sob pena de desclassificação**.

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, matrícula nº \_\_\_\_\_,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA**

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL 85 3459 5900

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, lotado(a) na Escola  
Municipal \_\_\_\_\_, AUTORIZO, pelo  
presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA e a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA a utilizar e divulgar, de forma gratuita, a  
minha imagem e os materiais pedagógicos por mim produzidos no âmbito do **Projeto**  
**Aprender Viajando**, em quaisquer meios de comunicação institucionais, físicos ou  
digitais, para fins exclusivamente educativos, informativos e de divulgação do referido  
projeto.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) Professor(a)

### **ANEXO III**

O Termo de Autorização abaixo deve ser preenchido, assinado e entregue à direção  
da escola na ocasião da Vivência Pedagógica. O aluno que não apresentar este  
documento não poderá participar do Projeto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA**

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL 85 3459  
5900

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, [Nacionalidade],  
[Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
Fortaleza-CE, responsável legal pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, do ano/série \_\_\_, da  
turma \_\_\_, do turno \_\_\_, da Escola  
Municipal\_\_\_\_\_.

AUTORIZO a participação de meu(minha) filho(a) na Vivência Pedagógica do Projeto Aprender Viajando, a ser realizada em [Nome do Local da Vivência], no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), dos servidores e dos monitores/voluntários da escola, ciente das condições de transporte, alimentação e acompanhamento fornecidas.

Por estar de acordo, assino a presente autorização.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.

Assinatura do(a) Pai/Mãe/Responsável Legal

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Telefone para  
Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

De acordo, com o que foi preconizado, no **subitem 5.4.**, sugerimos os seguintes espaços para Vivência Pedagógica:

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL 85 3459 5900

1. Assembleia Legislativa do Ceará
2. Biblioteca Pública Estadual do Ceará (BECE)
3. Caixa Cultural
4. Canil da Polícia Militar do Ceará
5. Casa José de Alencar
6. Cavalaria da Polícia Militar do Ceará
7. Centro Cultural Banco do Nordeste
8. Centro de Eventos do Ceará
9. Centro de Formação Olímpica (CFO)
10. Centro de Turismo do Ceará (EMCETUR)
11. Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura
12. Cidade Mais Infância
13. Cineteatro São Luís
14. Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)
15. Complexo Cultural Estação das Artes
16. Espaço Mais Infância (Praça Luíza Távora)
17. Ecomuseu Natural do Mangue
18. Forte de Nossa Senhora da Assunção
19. Horto de Plantas Medicinais Prof. Fco. José de Abreu Matos - UFC
20. Horto Municipal de Fortaleza
21. Instituto de Ciências do Mar da UFC
22. Laboratório Emílio Ribas
23. Mercado Central de Fortaleza
24. Museu da Escrita do Ceará
25. Museu da Fotografia
26. Museu da Imagem e do Som
27. Museu da Indústria
28. Museu do Automóvel
29. Museu do Ceará
30. Museu de Anatomia e Plastinação da UFC
31. Museu do Parto: um tributo a Galba Araújo
32. Núcleo Regional de Ofiologia da UFC

33. Palácio da Luz
34. Palácio João Brígido
35. Parque Estadual do Cocó
36. Passeio Público (Praça dos Mártires)
37. Seara da Ciência
38. Teatro José de Alencar
39. Teatro São José
40. Zoológico Municipal Sargento Prata